

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI Nº 3 DE 15 DE JUNHO DE 1948

Abre crédito extraordinário de CR\$13.500,00.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BANANEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto o crédito extraordinário de CR\$ 13.500,00, para ocorrer com o pagamento da representação - nos veriadores da Câmara Municipal de Bananeiras.

ART. 2º - A importancia de que trata o ART.1º, corrigir por conta da verba EVENTUAIS-8994.-Despesas Diversas.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M.de Bananeiras, 23 de JUNHO de 1948.



AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTI
PREFEITO.